



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**DECRETO Nº 3.470, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Determina o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 28 de outubro de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público surgiu por meio do Conselho Federal do Serviço Público Civil, homenageando a criação das leis que regem os direitos e deveres dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é celebrado, anualmente, em 28 de outubro, sendo ponto facultativo para os profissionais da área, na maioria dos Estados e Municípios brasileiros,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no dia 28 de outubro de 2019, para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão da Defesa Civil.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAMIER  
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

§ 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial, por intermédio de Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2019.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 24/09/19
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla Rubia</i>
SETOR DE PROTOCOLO